

## Instituto de Arte Contemporânea Código de Conduta & Ética

O Instituto de Arte Contemporânea “IAC” está comprometido com uma postura ética em todos as suas atividades e esferas de relacionamentos, promovendo um ambiente saudável e inclusivo, e preservando a reputação e imagem de seu legado.

Seja qual for o cargo, trabalho, serviço ou o tipo de relacionamento estabelecido com o IAC, esperamos que as diretrizes fundamentais deste Código norteiem as atividades e interações no dia a dia dos colaboradores, parceiros, terceiros e fornecedores do instituto.

### **TEMOS COMO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL FAZER SEMPRE O QUE É CORRETO E ÉTICO PARA O MUSEU E PARA AS PESSOAS QUE INTERAGEM COM O MUSEU**

### **NÃO HÁ JEITO CERTO DE FAZER COISAS ERRADAS, SE HOVER QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO A QUALQUER ATO OU PRÁTICA, PARE, PERGUNTE, ESCALE OU SIMPLEMENTE NÃO FAÇA!**

Este Código se aplica a todos os funcionários, contratados, estagiários ou temporários, diretores, associados e conselheiros do IAC, tratados no documento como “**colaboradores**”, e também a artistas, curadores, consultores, e demais fornecedores de bens ou serviços, ou a terceiros que atuem no interesse ou em benefício do IAC, tratados no documento como “**terceiros**”, os quais deverão estar cientes de que o descumprimento do estabelecido nesse Código, poderá ensejar o encerramento dos respectivos contratos e demais sanções aplicáveis.

Além deste Código, o IAC espera que todos observem e respeitem os regulamentos, resoluções, normativas e legislações vigentes no Brasil e relativas à sua atividade principal, como também não ajam em conflito com o Código de Ética do ICOM: [https://www.icom.org.br/?page\\_id=30](https://www.icom.org.br/?page_id=30)

### **RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS**

Leia, entenda e pratique o Código de Conduta da IAC. Ele foi feito para assegurar que tenhamos, todos, um ambiente de trabalho de integridade e respeito, para estabelecer os limites que você e os demais profissionais que operam em benefício ou em nome da IAC – sem exceção – devem observar no exercício de suas respectivas atividades. Assim esperamos que você:

- conheça as diretrizes deste Código de Conduta;
- busque aconselhamento sempre que tiver dúvidas;
- fique atento às comunicações e instruções internas que venham a complementar estas diretrizes;
- assegure que todas as pessoas e quaisquer terceiros contratados com quem você venha trabalhar observem o Código de Conduta;
- denuncie qualquer suspeita de violação do código junto à Diretoria Jurídica.

A violação das disposições da lei, do Código de Conduta ou de quaisquer instruções internas pode trazer consequências graves para você e também para o IAC. Os colaboradores ou terceiros que violarem o Código de Conduta ou quaisquer leis ou instruções internas estarão sujeitos a medidas disciplinares, incluindo o término da relação empregatícia ou contratual. Qualquer violação do Código de Conduta envolvendo um ato criminoso será reportada às autoridades competentes e poderá resultar em processo criminal contra os envolvidos.

Lembre-se: é responsabilidade de todos reportar condutas impróprias e, com isso, preservar a reputação do instituto, evitando as consequências de eventuais práticas indevidas, em desalinhamento com os valores e princípios do instituto.

## **RESPONSABILIDADES DOS GESTORES e DIRETORIA**

Nossos gestores e diretores são um vetor na promoção dos valores e princípios do IAC pelo exemplo de conduta em seu dia a dia. Cabe ao gestor ou diretor, assegurar um ambiente de trabalho em que todos sintam-se seguros para se expressarem, em que o compromisso com a ética seja constante e inabalável e violações ao Código de Conduta sejam naturalmente repelidas e denunciadas. Portanto, esperamos que Gestores e Diretoria:

- conheçam as diretrizes deste Código de Conduta e instruções internas que venham a complementar estas diretrizes;
- busquem aconselhamento sempre que tiverem dúvidas;
- assegurem que colaboradores e terceiros conheçam e observem o Código de Conduta;
- proporcionem um ambiente seguro para que seus colaboradores denunciem quaisquer violações ao Código de conduta;
- tirem suas dúvidas e encaminhem à Diretoria Jurídica quaisquer denúncias de violações que sejam reportadas e mantenham sigilo sobre o relato.

## **RESPONSABILIDADE SOCIAL & AMBIENTAL**

- Somos sensíveis às questões de sustentabilidade social e ambiental e esperamos que nossos colaboradores e terceiros contribuam com o esforço de nos auxiliarem na construção de soluções sustentáveis para a realização de nossas atividades, programações e projetos;
- Acolhemos todos os públicos, valorizando a diversidade e tratando as pessoas igualmente com respeito e cordialidade, independente de raça, cor, religião, idade, orientação sexual, gênero, estado civil, deficiência, etnia ou nacionalidade;
- Empregamos os melhores esforços para estender nossa programação e promover iniciativas culturais com responsabilidade social voltadas à educação, inclusão, cidadania e capacitação cultural-profissional;
- Respeitamos as liberdades individuais, incluindo opiniões políticas e crenças religiosas, de nossos colaboradores, terceiros e públicos de relacionamento em geral, mas vedamos qualquer tipo de campanha ou manifestação em nossas dependências ou utilizando nossos recursos ou redes sociais;
- Proporcionamos um ambiente de trabalho de respeito, produtivo, diverso, seguro e saudável. Estimulamos a integração e o desenvolvimento contínuo da equipe. Assim, não toleramos qualquer tipo de comportamento humilhante, intimidador ou hostil, seja verbal, visual ou físico, com o uso de linguagem ou condutas inapropriadas, preconceituosas ou que possam constranger quaisquer pessoas;
- Não permitimos que nossos colaboradores ou terceiros trabalhem ou prestem serviços alcoolizados ou sob efeito de drogas ilegais, sob pena de configuração de falta grave, uma vez que trabalhamos com o atendimento ao público, além de acervos e patrimônios culturais de valor histórico. Pedimos que se reporte o uso, ainda que prescrito, de medicamentos psicotrópicos que possam alterar o estado comportamental do colaborador ou terceiro e prejudicar o desempenho de suas funções ou representar riscos ao ambiente de trabalho e aos acervos do instituto.

## RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, INTELECTUAL e DIREITOS AUTORAIS

- Devemos proteger e preservar os bens e ativos do instituto bem como os objetos e materiais destinados à execução das atividades contra o desperdício ou o uso inadequado ou indevido. Todos os itens disponíveis nas instalações do IAC, incluindo itens do acervo, mobiliário, computadores, equipamentos, crachás, e-mail corporativo, materiais para consulta e pesquisa etc., devem ser utilizados somente e exclusivamente para realização de atividades do instituto, de forma eficiente e responsável, visando otimizar estes recursos e preservar sua integridade;
- Qualquer forma de aquisição ou incorporação de novos acervos (incluindo doação, comodato, coleta, permuta, transferência definitiva sem encargos e compra) deve se dar conforme estipulado no Estatuto Social do instituto, estando ainda sujeita à consideração e validação do Comitê Curatorial, para fins de alinhamento curatorial e preservação da transparência;
- Não pactuamos com o tráfico de bens ou comércio ilegal de obras. Não permitimos que nossos colaboradores ou terceiros falem em nosso nome em qualquer negociação desta natureza ou mesmo de cunho comercial para fins de certificação de autenticidade;
- Os acervos e os direitos de propriedade intelectual desempenham um papel importante para a perenidade do legado do IAC. Assim, é dever de cada colaborador zelar pela adequada utilização dessa propriedade. Qualquer trabalho/criação dos colaboradores e/ou terceiros, no todo ou em parte, em conexão com seus deveres junto ao IAC e/ou desenvolvido usando o tempo, os recursos ou as informações do instituto, são de propriedade do IAC e não podem ser utilizados fora de seu contexto, sem a prévia e expressa autorização do instituto;
- Respeitamos os direitos autorais, a propriedade intelectual e não permitimos o uso ou compartilhamento de cópias não autorizadas ou obtidas ilegalmente, de obras e materiais de artistas, de fotógrafos, de escritores, de designers, assim como projetos, desenhos, patentes, e sistemas ou softwares de terceiros.

## RESPONSABILIDADE COM PROTECAO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

- Nos comprometemos em relação aos dados pessoais eventualmente coletados de colaboradores, terceiros, visitantes e afins no sentido de atuar em conformidade com a legislação sobre a Proteção de Dados, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Tratamos de maneira cuidadosa e adequada as **informações sensíveis ou confidenciais** que dispomos e reportamos prontamente qualquer vazamento de informação, de forma que se tomem medidas cabíveis para garantir adequado encaminhamento e pronta revisão da integridade dos processos e procedimentos. Conteúdos sensíveis ou confidenciais recebidos por engano devem ser encaminhados à área competente e descartados e o fato informado prontamente à Diretoria Jurídica.

## RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E GOVERNANÇA

- **CONSELHEIROS, DOADORES, PATROCINADORES e INCENTIVADORES**
  - Nos comprometemos com a divulgação de nosso desempenho, fornecendo informações completas para as partes legitimamente interessadas, sem prejuízo da confidencialidade de algumas das informações. Garantimos a transparência em

relação a nossa prestação de contas e a nossos registros financeiros e contábeis. Asseguramos a tempestiva informação aos Conselheiros e Associados de fatos relevantes relativos as nossas atividades e desempenho financeiro. Prontamente atendemos solicitações de informação, recibos e documentos não confidenciais por parte de Doadores, Patrocinadores e Incentivadores;

- Todos os aportes e doações são prontamente documentados e contabilizados e sujeitos à emissão de recibos a partir da dados nominais conhecidos. As contrapartidas oferecidas seguem os limites das leis de incentivo ou as diretrizes aprovadas internamente, de forma a garantir a equidade entre todos os doadores e patrocinadores;
- Não aceitamos facilitações, empréstimos de obras, doações ou aportes de patrocínio, direta ou indiretamente, sujeitos a qualquer vínculo ou forma de obtenção de vantagem indevida;
- Não aceitamos doações ou aportes de patrocínio por meio de intermediários e evitamos receber recursos por meio de cheques ao portador ou em dinheiro.
- **AUTORIDADES PÚBLICAS.** Agimos de forma responsável, com ética e transparência, na defesa de nossos interesses institucionais, respeitando as instruções, resoluções e leis em vigor. Não oferecemos ou pagamos, direta ou indiretamente, suborno ou qualquer facilitação a agentes públicos, como forma de obter vantagem indevida. Supervisionamos as atividades e interações junto a órgãos públicos de gestão de incentivos culturais para garantir que estejam em conformidade com nossos valores e princípios;

## **RESPONSABILIDADE COM A HONESTIDADE & INTEGRIDADE**

- Seguimos os princípios da honestidade e integridade, com respeito às pessoas e às leis e esperamos o mesmo daqueles com quem interagimos profissionalmente;
- Não toleramos a prática de atos que possam ser considerados como **suborno, corrupção ou possibilidade de lavagem de dinheiro**, independentemente de sua ocorrência em âmbito público ou privado, os quais podem ser extremamente danosos para o instituto e gerar consequências não somente financeiras e reputacionais, mas também criminais. Atos de corrupção podem estar relacionados à oferta ou ao recebimento de vantagens indevidas no relacionamento com agentes públicos ou também entre particulares, e podem ser configurados pela vinculação, direta ou indireta, com o ato de corrupção praticado por terceiros. Comprometemo-nos a observar as leis e normas nacionais e internacionais de combate à corrupção, incluindo a Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, o *United States Foreign Corrupt Practices Act* e o *UK Bribery Act*. Para prevenir que o IAC seja envolvido ou acusado de práticas ilícitas, todos colaboradores e terceiros devem ficar atentos a possíveis atividades suspeitas e comprometer-se a:
  - Não ofertar, efetuar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, pagamento ou vantagem pessoal em troca de benefício indevido ou ilegal em âmbito público ou particular, que não ocorreria caso não houvesse o suborno ou propina;
  - Não ofertar ou realizar pagamentos de facilitação, que consistem em pagamentos de pequeno valor a funcionários públicos ou privados, para execução de atividade que é obrigação de tal colaborador ou terceiro de executar sem a realização de qualquer pagamento, além de taxas oficiais ou devidas;
  - Não aceitar recursos sabidamente oriundos, ou com suspeita, de atos ilícitos;

- Certificar-se de que as transações comerciais, doações e aportes de patrocínio tenham dados nominais das partes envolvidas;
  - Redobrar a atenção caso seja solicitada pela contraparte a utilização de intermediários desconhecidos ou desnecessários para pagamentos ou doações;
  - Evitar transações em que seja solicitado o pagamento por meio de cheques ao portador ou em dinheiro;
  - Denunciar imediatamente caso observe ou suspeite que colaboradores ou terceiros estejam praticando suborno, corrupção ou viabilizando situações para lavagem de dinheiro;
- Todos os colaboradores e terceiros devem estar atentos à possibilidade de ocorrerem situações que gerem potenciais **conflitos de interesses** entre as atividades realizadas na vida pessoal, outras atividades profissionais e aquelas realizadas no instituto ou em nome do IAC. Nestas situações, o colaborador ou terceiro deve imediatamente informar sua suspeita à Diretoria de forma que se possa discutir e deliberar coletivamente sobre o assunto, em um ambiente de transparência;
  - Embora a troca de **presentes e hospitalidades** seja comum no âmbito profissional brasileiro, esta prática pode aparentar intenção de influência indevida no relacionamento entre as partes, e portanto conflito de interesses. De maneira geral, desencorajamos a oferta e o recebimento de presentes e hospitalidades de qualquer natureza e destacamos as seguintes diretrizes:
    - Presentes e brindes recebidos em função de atividades diretamente relacionadas ao IAC (ie. livros, catálogos) devem ser entregues ao Núcleo de Educação e Pesquisa (NEIAC) para o acervo da biblioteca do instituto;
    - É vedada a aceitação ou oferta, com ou sem aprovação, de: dinheiro ou seus equivalentes digitais; presentes ou hospitalidades ilegais; serviços pessoais; empréstimos; presentes ou hospitalidades de natureza inadequada ou em locais inadequados;
    - Para convites, **brindes e hospitalidades de valores inferiores a USD 50** (cinquenta dólares) e dentro de um contexto claro de gentileza sem expectativa de qualquer retribuição, e permitido a aceitação desde que prontamente informado à Diretoria por e-mail;
    - Os colaboradores e terceiros devem fazer os seguintes questionamentos antes de aceitar ou oferecer presentes, brindes, viagens ou outros benefícios: “Poderia minha aceitação ou oferta implicar uma obrigação para o IAC?” “Este presente, brinde, viagem ou benefício é uma recompensa para alguma facilitação ou transação?” “Este presente, brinde, viagem ou benefício é de valor excessivo?” Se a resposta for sim para qualquer dessas perguntas, o presente ou a hospitalidade não deve ser oferecidos ou aceitos;

## **RESPONSABILIDADE COM PARCEIROS E FORNECEDORES**

- Zelamos por relações produtivas e éticas. Por isso, procuramos fazer negócios com fornecedores e parceiros que sigam melhores práticas e observem leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades. Nos esforçamos para conhecer os terceiros com os quais estabelecemos relacionamento em nome ou em favor do IAC, para assegurar que estes mantenham suas operações com o IAC dentro dos parâmetros éticos esperados, incluindo

respeito aos direitos humanos, sobretudo à **erradicação do trabalho infantil e análogo à escravidão**. Nos comprometemos a não seguir com negociação ou interromper relacionamento com fornecedores e parceiros se estivermos diante de qualquer suspeita – não prontamente sanada e esclarecida - de práticas ilegais pela contraparte;

## RESPONSABILIDADE NA COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO NAS REDES SOCIAIS

- Qualquer comunicação de colaboradores do IAC ou terceiros atuando em nome ou em benefício do IAC pode impactar nossa imagem e reputação perante diversos públicos, portanto todos devem adotar cautela em relação a como se comunicam na qualidade de representante da IAC, em especial na forma escrita (incluindo e-mails) e ao representar o IAC em eventos externos ou situações públicas;
- A utilização de materiais gráficos contendo a logomarca do IAC e todas as formas de comunicação oficial pública ou institucional devem ser coordenadas e aprovadas previamente junto à Diretoria Jurídica de forma que se assegure a padronização da linguagem visual e que as informações sejam precisas em todos os seus aspectos;
- Nenhum colaborador ou terceiro deve se comunicar com a imprensa em nome da IAC sem a prévia e expressa autorização da Diretoria;
- As manifestações realizadas em redes sociais pessoais não podem ser vinculadas a um posicionamento do IAC ou de colaboradores do IAC na qualidade de representante do instituto.

## RESPONSABILIDADE NO USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS

- Devemos cumprir as normas institucionais sobre o uso de softwares, hardwares, e-mails corporativos, internet e outros canais de comunicação, unicamente para o exercício da atividade profissional, não divulgando interna ou externamente, mensagens em discordância com os princípios éticos do IAC, como trotes, uso para jogos, comércio, mensagens de corrente, de cunho político-partidário, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou relacionado à pedofilia, venda de armas, apologia ao terrorismo ou ainda que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, ou ainda, que seja contrário aos princípios de conduta do IAC, ao **Código Civil ou à Lei Carolina Dieckman** (Lei nº 12.737/2012);
- Respeitamos as diretrizes do Marco Civil da Internet e estamos comprometidos em atender às legislações relacionadas ao tema, como a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** (Lei nº 13.709/2018);
- Podemos monitorar a qualquer tempo o uso dos equipamentos de TI e os meios de comunicação, incluindo as mensagens via e-mail corporativo (@iacbrasil.org.br) as quais são registradas e armazenadas nos servidores. Se for identificada utilização suspeita ou ilegal neste monitoramento, os dados poderão ser acessados para investigações judiciais e criminais, e eventualmente denunciados às autoridades competentes;
- Orientamos a todos colaboradores a nunca compartilhar com terceiros seus dados de login e senha, e a não modificar equipamentos de TI ou os settings dos meios de comunicação, exceto sob supervisão dos encarregados de TI;
- Quando necessária a utilização dos equipamentos de TI e meios de comunicação para fins pessoais, utilizá-los com critério, dentro dos padrões éticos adotados pela IAC e sem que sejam gerados custos substanciais pela utilização;



## **RESPONSABILIDADE COM A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

- Devemos buscar a garantia de um espaço de trabalho seguro e sadio, com respeito às normas e especificações de segurança exigidas para cada função;
- Em caso de acidentes no local de trabalho com seus colaboradores, o IAC deverá prestar os primeiros socorros e assistência em acompanhamento médico. Caberá aos fornecedores ou empresa contratada, a responsabilidade por seus empregados, funcionários e afins.

## **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

Declaro que recebi e tomei pleno conhecimento do **Código de Conduta e Ética do Instituto de Arte Contemporânea (IAC)**, após ler e entender o seu conteúdo, e que concordo com as diretrizes e regras contidas neste documento e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes na minha relação e interações com o IAC.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar prontamente aos membros da Diretoria do IAC, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas neste Código.

Declaro ainda:

- Que neste momento, não conheço circunstância que possa violar ou gerar qualquer conflito com as regras contidas neste Código;
- Que serei responsável por observar ou divulgar as diretrizes deste Código para colaboradores e terceiros, com os quais me relacionarei no desempenho de minhas atribuições, bem como atuarei prontamente sobre situações de não conformidade com este Código;
- Que me empenharei em adequar os processos desempenhados por mim, ou pelos quais sou responsável, às melhores práticas recomendadas neste Código;
- Que em caso de dúvidas, informarei prontamente o IAC a fim de obter esclarecimentos necessários e evitar qualquer violação;

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_



- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

- ( ) Funcionário, Estagiário, Contratado, Temporário, Provedor de Serviços
- ( ) Diretor/Associado/Conselheiro
- ( ) Parceiro, Consultor, Artista, Curador, e afins

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_